



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2879/2019

AFIXADO NO MURAL

De 02/04/19 a 06/05/19

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 02 de abril de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
35.000,00 RECURSOS
ORIUNDOS DE SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.0000,00 (Trinta e cinco mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE		
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.30.00.00	397 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.000,00
33.90.39.00.00	398 OUTROS SERV. TERC. P. J.	R\$	3.000,00
44.90.52.00.00	399 EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$	25.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, o superávit financeiro do exercício 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos dois
dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração